

*Handwritten initials and signature in blue ink.*



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES  
REALIZADA A OITO DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães. -----

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins. -----

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo. -----

**ORDEM DO DIA:**

**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público;**

**Ponto 2 - Aprovação da ata da última reunião;**

**Ponto 3 – Decisão de contratar, Autorização de despesa e de Escolha do Procedimento – Procedimento de Ajuste Direto REF.º AD-01/2024 para fornecimento de Refeições escolares preparadas para a EB1 Carrascal e JI de Ruães de março a julho de 2024;**

**Ponto 4 – Decisão de Contratar, Autorização de despesa e de escolha do Procedimento – Procedimento de Ajuste Direto REF.º AD-02/2024 para prestação de serviços de Manutenção de Espaços Verdes;**

**Ponto 5 – Apreciação e deliberação sobre os critérios de avaliação das candidaturas e a percentagem de ponderação individual de cada um dos critérios de avaliação previstos;**

**Ponto 6 – Necessidade de abate de árvores na escola EB1 do Carrascal;**

**Ponto 7 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;**

**Ponto 8 – Outros assuntos;**

**Ponto 9 – Encerramento da reunião.**

Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia. -----

  
**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público;**

Não houve intervenções. -----

**Ponto 2 - Aprovação da ata anterior;** -----

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração. -----

**Ponto 3 – Decisão de contratar, Autorização de despesa e de Escolha do Procedimento – Procedimento de Ajuste Direto REF.º AD-01/2024 para fornecimento de Refeições escolares preparadas para a EB1 Carrascal e JI de Ruães de março a julho de 2024;** -----

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, colocar no mercado, através do procedimento de ajuste direto, com a referência AD 01/2024, regulado pela alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PREPARADAS PARA A EB1 CARRASCAL E JI DE RUÃES DE MARÇO A JULHO DE 2024”, uma vez que não possuímos meios humanos e técnicos próprios para a execução desta tarefa, com o valor base de 17.575 € (dezassete mil e quinhentos e setenta e cinco euros), fixando o valor base unitário em 1,85 € (um euro e oitenta e cinco cêntimos) por refeição, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado, prevista no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, cuja informação se encontra junta ao processo, não tendo por efeito qualquer desrespeito pelos princípios da não discriminação, da transparência e da concorrência. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Ajuste Direto são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. -----

Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 112.º do referido Código e comprovada a inexistência do impedimento previsto no n.º 2 do citado artigo, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a entidade: -----

**Nortake - Actividades Hoteleiras, Lda.**

**NIPC: 509070604**

Tratando-se o presente procedimento de um Ajuste Direto, a proposta será analisada pelos serviços da Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os intervenientes, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código. -----

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

JF Rd

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Fernando da Silva Dias. -----

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, a Célia Cristina da Silva Rocha. -----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. -----

Por último, informa-se que a respetiva despesa tem o número de cabimento 96/2024. -----

**Ponto 4 – Decisão de Contratar, Autorização de despesa e de escolha do Procedimento – Procedimento de Ajuste Direto REF.º AD-02/2024 para prestação de serviços de Manutenção de Espaços Verdes;** -----

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, colocar no mercado, através do procedimento de ajuste direto, com a referência AD-02/2024, regulado pela alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para o “Prestação de serviços de manutenção de Espaços Verdes”, uma vez que não possuímos meios humanos e técnicos próprios para a execução desta tarefa, com o valor base de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. -----

O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado, prevista no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, cuja informação se encontra junta ao processo, não tendo por efeito qualquer desrespeito pelos princípios da não discriminação, da transparência e da concorrência. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Ajuste Direto são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. -----

Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 112º do referido Código e comprovada a inexistência do impedimento previsto no n.º 2 do citado artigo, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a entidade: -----

**José Duarte de Macedo Gomes**

**NIF:**

Tratando-se o presente procedimento de um Ajuste Direto, a proposta será analisada pelos serviços da Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os intervenientes, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código. -----

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

*A → JP Roch*

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Fernando da Silva Dias. -----

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, o Célia Cristina da Silva Rocha. -----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. -----

Mais se informa que o preço base tem cabimento assegurado pelo n.º 95/2024, com o CPV 77310000-6: Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. -----

**Ponto 5 – Apreciação e deliberação sobre os critérios de avaliação das candidaturas e a percentagem de ponderação individual de cada um dos critérios de avaliação previstos;**

O Senhor Presidente da Junta fez uma breve apresentação dos critérios de avaliação das candidaturas e a percentagem de ponderação individual de cada um dos critérios de avaliação para o programa de apoio ao Associativismo. Após análise e discussão, foram os mesmos aprovados por unanimidade. -----

**Ponto 6 – Necessidade de abate de árvores na escola EB1 do Carrascal;** -----

A Junta de Freguesia solicitou aos serviços competentes da Câmara Municipal de Braga uma avaliação fitossanitária e biomecânica das árvores presentes na escola EB1 do Carrascal. Da avaliação realizada foi elaborado um relatório acerca do estado das mesmas. Desse relatório surge a necessidade de realizar o abate de seis árvores, das nove existentes. Para tal, a Câmara Municipal solicitou à Junta de Freguesia a execução dos abates, atribuindo um apoio financeiro. A Junta de Freguesia solicitou orçamentos para este serviço. -----

**Ponto 7 - Análise à correspondência feita à Câmara Municipal;** -----

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das solicitações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de janeiro até à data desta reunião: -----

- Foi pedida a substituição de um espelho panorâmico de segurança, na Rua de Sobrado. A Junta de Freguesia após visita ao local constatou que este foi vandalizado, tendo pedido a sua substituição a fim de oferecer maior segurança aos automobilistas; -----

- Foi feito o pedido de libertação de verba referente ao Apoio financeiro – 125/2023 – Substituição da iluminação do Pavilhão Desportivo de Mire de Tibães. Foi solicitada também a correção da taxa de IVA que no apoio aprovado pela Câmara Municipal de Braga, foi erradamente acrescido à taxa de 6%, em vez de 23%; -----

- Foi solicitada a intervenção da Câmara Municipal para a resolução de uma reclamação recebida sobre o barulho que os veículos fazem ao passar numa tampa de águas pluviais, na Rua de São Martinho de Tibães, para que este problema seja resolvido ou pelo menos, minimizado; -----

- Foi solicitada a recolocação de sinal vertical na Rua do Sernado que por condições climáticas adversas provocou a queda do mesmo; -----

- Foi feito o pedido aos serviços competentes da AGERE a intervenção na Alameda de Ruães devido ao aluimento do terreno junto a uma tampa de caixa de saneamento; -----

- Foi solicitada a intervenção, na Rua dos Abades de Tibães devido a aluimento do terreno junto a uma tampa de caixa de águas pluviais; -----

- Foi solicitada a intervenção dos serviços competentes da AGERE, na Rua da Barrosa, de modo a reparar o pavimento em torno de uma tampa de saneamento. Dado que este é um problema recorrente, foi pedida uma deslocação do local da sarjeta pois com as chuvas fortes e prolongadas, provoca constantes aluimentos do pavimento; -----
- Foi feito um pedido de apoio financeiro para a intervenção no cemitério, para o alargamento de mais doze sepulturas, no corredor lateral, no valor de 2.939,59€, com IVA incluído. Intervenção já executada devido ao carácter de urgência; -----
- Foi solicitado o apoio dos serviços competentes para a identificação da empresa responsável por placas informativas para que proceda à sua retirada, uma vez que estas já se encontram no local há mais de um ano; -----
- Foi solicitada a intervenção dos serviços competentes da AGERE, na Rua do Carrascal, de modo a reparar o pavimento em torno de uma tampa de saneamento; -----
- Foi pedida a substituição de dois sinais de trânsito por estarem bastante degradados; -----

**Ponto 7 – Outros assuntos;** -----

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia no mês de janeiro: -----

- Foi realizada uma reunião, no dia 25 de janeiro, com as Associações da freguesia para apresentar o novo Programa (regulamento) de Apoio ao Associativismo. -----

**Ponto 8 – Encerramento da reunião;** -----

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. -----

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro. -----

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: Jay. D. ...

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Célia Cristina Silva Rocha

